



**Manual de Participação para as  
Assembleias Gerais Ordinária e  
Extraordinária**

**2020**

30 DE ABRIL DE 2020

10:00 HORAS

## Sumário

<b>1. Cópia do Edital de Convocação .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2. Representação por Procuração .....</b>	<b>6</b>
<b>2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto à distância ....</b>	<b>7</b>
<b>3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia .....</b>	<b>8</b>
<b>3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária .....</b>	<b>10</b>
<b>4. Esclarecimentos .....</b>	<b>11</b>
<b>5. Modelo de Procuração .....</b>	<b>12</b>

## **1. Cópia do Edital de Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da B2W – Companhia Digital (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2020, às 10 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e
- (ii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia.

### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para:
  - (a) detalhar o objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original;
  - (b) atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 19 de agosto, 30 de setembro e 10 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020. A atualização também contempla o aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, homologado em 23 de outubro de 2019; e
  - (c) incluir parágrafo 4º no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar os compromissos da companhia em termos de governança e sustentabilidade, em linha com as práticas já divulgadas a mercado, com vistas à obtenção da certificação no Sistema B;
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia;
- (iii) ratificar a aquisição da SuperNow Portal e Serviços de Internet Ltda. pela Companhia, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 256 da Lei nº 6.404/76;

### **Informações Gerais:**

- Os seguintes documentos foram publicados em 28 de fevereiro de 2020 no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”: (a) relatório da administração; (b)

demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (c) parecer dos auditores independentes; (d) o parecer do Comitê de Auditoria; e (e) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.b2w.digital/>), e nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

- Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGOE ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 24 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

Anna Christina Ramos Saicali

Presidente do Conselho de Administração

## **2. Orientações para Participação nas Assembleias**

### **2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias**

Os acionistas da Companhia poderão participar das Assembleias Gerais **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso os acionistas compareçam **presencialmente** ou por **procurador devidamente constituído**, serão exigidos para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos:

#### **Pessoa Física:**

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

#### **Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:**

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.
- Comprovante de titularidade de ações de emissão da B2W expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data das Assembleias.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

## **2.2. Representação por Procuração**

A participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da B2W, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, e, se possível, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização das Assembleias, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação **preferencialmente** para o e-mail [ri@b2wdigital.com](mailto:ri@b2wdigital.com) até o dia 24 de abril de 2020 ou, caso não seja possível, para o endereço abaixo:

Rua Sacadura Cabral, 102, parte Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.081-902

**A/C: Diretoria de Relações com Investidores**

:

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início das Assembleias Gerais, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

### **2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto a distância**

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”);
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja Banco Itaú S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3; ou
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, conforme o Anexo I ao presente documento, por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Uma vez encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias Gerais, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

### **3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia**

Seguem descritas abaixo as propostas da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

#### **3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária**

##### **i. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019**

A Administração propõe que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, conforme divulgadas em 20.02.2020 nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no website da Companhia, e publicadas no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico” em 28.02.2020 (as “Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 9º, inciso III da ICVM 481, as informações dispostas no **Anexo I** da Proposta da Administração (“Proposta”) refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net em 20.02.2020.



Adicionalmente, foram devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos da ICVM 481.

Conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ 2010-14687), em função da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.2019, fica a Companhia dispensada da apresentação das informações exigidas pelo artigo 9º, parágrafo único, inciso II da ICVM 481.

## **ii. Fixação do limite da remuneração global dos administradores.**

A Administração propõe que a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício de 2020, seja fixada no montante anual de até R\$ 23.091.869,00 (vinte e três milhões, noventa e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais) , corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 13.523.912,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e doze reais), , referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 36.615.781,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quinze mil e setecentos e oitenta e um reais , para os administradores.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481 (incluindo as informações indicadas no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09), encontram-se dispostas no **Anexo II** da Proposta.

Ressalte-se , ainda, que, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2019, foi aprovado um limite global para a remuneração dos administradores no valor de R\$ 42.073.003,44 (quarenta e dois milhões, setenta e três mil e três reais e quarenta e quatro centavos) tendo sido efetivamente pago o valor total anual de R\$ 34.906.875,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais, reais).A diferença verificada entre os limites aprovados pela Assembleia Geral Ordinária de 2019 e os valores efetivamente pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores justifica-se, principalmente, pelo componente variável da remuneração, que está ligado a metas de desempenho específicas dos administradores e da Companhia, as quais não foram integralmente atingidas.

## **3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária**

### **i. Alteração Estatutária**

A Administração propõe que o Estatuto Social da Companhia seja alterado, conforme detalhado nos **Anexos III e IV** da Proposta, de modo a detalhar o objeto social da Companhia para fazer referência expressa à (i) a produção de conteúdo e filmes em estúdios cinematográficos, à reprodução de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade ; (ii) atividades de apoio à educação, incluindo a comercialização de cursos online, proporcionando um aumento no sortimento, além da atualização dos compromissos da Companhia em termos de governança e sustentabilidade em linha com as práticas já divulgadas à mercado, com vistas à obtenção da certificação no Sistema B.

A inclusão no objeto social referida no parágrafo anterior não enseja o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das S.A., uma vez que não representa modificação substancial do objeto social mas, tão-somente, acréscimo de atividades complementares ou integradas às já desenvolvidas pela Companhia.

Por fim, propõe-se que seja alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 09 de agosto, 19 de agosto, 30 de setembro, 10 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020. A alteração ainda contempla o aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologado em 23 de outubro de 2019 conforme também detalhado nos **Anexos III e IV** da Proposta.

### **ii. Consolidação do Estatuto Social**

A Administração propõe, em vista das alterações propostas no item (i) acima, seja aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo IV** da Proposta.

### **iii. Ratificação da aquisição da SuperNow Portal e Serviços de Internet Ltda. pela Companhia**

Em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 256 da Lei nº 6.404/76, propõe-se a ratificação, pelos acionistas da Companhia, da aquisição da totalidade das quotas da SuperNow Portal e Serviços de Internet Ltda. (“Supermercado Now”), sociedade titular de plataforma inovadora de e-commerce focada na categoria de supermercados no

Brasil, concluída em 13 de janeiro de 2020, conforme informado no comunicado ao mercado divulgado pela Companhia na mesma data.

A aquisição está sendo submetida à ratificação em atendimento ao disposto no Art. 256, II, 'b' da Lei nº 6404/76, por ter o preço de aquisição por quota ultrapassado uma vez e meia o valor de patrimônio líquido da quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado, conforme verificado pela Companhia. Também por essa razão, o acionista dissidente da deliberação terá o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor patrimonial das ações de que era comprovadamente titular em 30 de março de 2020, data da divulgação do edital de convocação desta Assembleia, determinado com base no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos do Art. 137 da Lei nº 6404/76.

As informações necessárias para a análise da aquisição, conforme estabelecido pelo artigo 19 da ICVM 481, incluindo o laudo de avaliação referido no §1º do Art. 256 da Lei no. 6.404/76 e preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., e aquelas relativas ao exercício do direito de recesso facultado aos acionistas dissidentes, nos termos do artigo 20 da referida ICVM 481, encontram-se no Anexo V à Proposta

#### **4. Esclarecimentos**

A Proposta e seus respectivos anexos, este Manual de Participação para as Assembleias, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia das Assembleias Gerais da B2W estão à disposição dos acionistas na sede da B2W, na sua página na internet (ri.b2w.digital), nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e, eventualmente da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA E BALCÃO (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: ri@b2wdigital.com, telefone: (21) 2206-6000.

## 5. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [\_\_\_\_\_] e inscrito no CPF/ME sob o nº [\_\_\_\_\_] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da B2W – Companhia Digital, a serem realizadas, em primeira convocação em 30 de abril de 2020, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da B2W – Companhia Digital e a ata dessas Assembleias Gerais, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

### Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

- 2) Aprovar a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício de 2020, seja fixada no montante anual de até R\$ 23.091.869,00 (vinte e três milhões, noventa e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais) , corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 13.523.912,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e doze reais) , referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 36.615.781,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quinze mil e setecentos e oitenta e um reais , para os administradores

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

### Assembleia Geral Extraordinária

- 3) Aprovar o detalhamento do objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original.

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

- 4) Aprovar a atualização do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite

do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 19 de agosto, 30 de setembro e 10 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020. A atualização também contempla o aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, homologado em 23 de outubro de 2019.

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

- 5) Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 19 de agosto, 30 de setembro, 10 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020. A alteração contempla o aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, homologado em 23 de outubro de 2019.

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

- 6) Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

- 7) Ratificar a aquisição do SuperNow Portal e Serviços de Internet Ltda. pela Companhia, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 256 da Lei 6.404/76

( ) a favor ( ) contra ( ) abstenção

Este instrumento é válido por [\_\_\_\_], a partir da data de sua assinatura. Ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia Geral aqui referida, em caso de segunda convocação, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].